

excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 11/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080317	2025PD01213	7.208,96
Total		7.208,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2025PD01152	811,60
Total		811,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD01541	11,65
Total		11,65
Total Geral		8.032,21

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 11/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2025PD00796	9.246,86
080282	2025PD00798	4.459,83
080282	2025PD00846	578,47
Total		14.285,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2025PD00836	14.721,16
Total		14.721,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00578	1.409,69
Total		1.409,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00653	2.204,06
Total		2.204,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD01602	6,18
080300	2025PD01617	13,21
080300	2025PD01625	7,39
080300	2025PD01629	3,93
080300	2025PD01633	8,08
Total		38,79
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00699	4.961,08
Total		4.961,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD01057	3.780,97
080312	2025PD01063	1.330,05
Total		5.111,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2025PD01062	7.137,86
Total		7.137,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080317	2025PD01229	102,16
Total		102,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD01362	833,60
Total		833,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD01550	19.799,96
080332	2025PD01552	21.832,85
080332	2025PD01561	16.938,56
Total		58.571,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080344	2025PD00569	27.324,36
Total		27.324,36
Total Geral		136.700,31

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 11/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00652	77.050,86

Total		77.050,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00614	5.127,86
080303	2025PD00653	2.468,69
Total		7.596,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD02032	54.813,36
Total		54.813,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01095	34.009,26
Total		34.009,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00809	5.875,98
080334	2025PD00810	5.518,91
Total		11.394,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00850	80.429,30
080341	2025PD00857	147.400,32
Total		227.829,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080344	2025PD00796	281.076,36
Total		281.076,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD01223	4.386,02
080347	2025PD01365	5.140,00
Total		9.526,02
Total Geral		703.296,92

COMUNICADO, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do

Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

080040 - UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 11/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2025PD00676	4.550,23
080326	2025PD00677	78,09
Total		4.628,32
Total Geral		4.628,32

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o parecer abaixo:

Parecer CEE 167/2025 – Aprova a celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a continuidade e conclusão de obras para construção de prédio escolar, com 6 salas de aula, para abrigar uma nova Escola Estadual de Ensino no Bairro Catas Altas, no Município de Ribeira - São Paulo (DER Apiaí), destinada ao atendimento da demanda de alunos do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª à 3ª séries do Ensino Médio, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, e do Decreto Estadual 66.173, 26 de outubro de 2021, no que couber.

RESOLUÇÃO SEDUC - 91, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição dos membros da Unidade de Gestão de Integridade

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, e atualizações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriormente indicados, para compor a Unidade de Gestão de Integridade - UGI:

I- RESPONSÁVEL: Janaina de Sousa Barreto, RG 17.194.600-5 - Gabinete do Secretário;

II- SUPLENTE: Leticia Micheletti Demundo Pesani, RG 44.684.953-4 - Gabinete do Secretário;

III- MEMBRO: Nadine de Assis Camargo, RG. 30.599.928- X, Gabinete do Secretário;

IV- MEMBRO: Radharani Rodrigues de Souza e Silva, RG 37.514.139-X, Gabinete do Secretário;

V- MEMBRO: Luiz Felipe Bazzo Ghiraldi, RG 34.459.372, Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 11/06/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 11 de junho de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR	PROCESSO – INTERESSADO – ASSUNTO
Cons. Mauro de Salles Aguiar	CEESP-PRC-2024/00142 - Escola Técnica MITE / Lins - Recredenciamento da Instituição

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO – ASSUNTO
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2024/00266 - USP / Escola Politécnica - Reconhecimento do Curso de Engenharia - Habilitação em Engenharia Nuclear
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2023/00402 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Indaiatuba - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2021/00009 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

COMISSÃO DE LICENCIATURA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO – ASSUNTO
Consª Guiomar Namor de Mello	CEESP-PRC-2023/00225 - USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos - Renovação do Reconhecimento do Curso de Matemática - Bacharelado e Licenciatura

DELIBERAÇÕES DA 2948ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 11/06/2025

PARECERES APROVADOS EM 04/06/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

-

CEESP-PRC-2024/00111 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itatiba

Parecer CEE 169/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Formação Profissional Média e Superior, oferecido pela FATEC Itatiba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de dois anos.

2.2 Sugere-se que as lideranças acadêmicas locais e a direção do CPS busquem analisar, de forma objetiva, os fatores que possam estar contribuindo para ao baixo interesse e possíveis medidas para modificar tal situação, o que embasaria a decisão sobre a continuidade do curso.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2023/00330 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Guarulhos

Parecer CEE 170/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Victorio Rodrigues

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística Aeroportuária, oferecido pela FATEC Guarulhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2019/00136 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Baixada Santista

Parecer CEE 171/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, oferecido pela FATEC Baixada Santista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00148 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas

Parecer CEE 172/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de três anos.

2.2 Solicita-se que sejam observadas as sugestões emanadas do Relatório dos Especialistas e elencadas nas Considerações Finais deste parecer, com especial ênfase nos itens de definição de competências, Laboratório de Eficiência Energética e o Desenho Técnico no Currículo.

2.3 Indica-se a necessidade de atenção à baixa taxa de conclusão, o que deve ser acompanhado em face de uma maior procura com a introdução do Provão Paulista.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2024/00061 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos

Parecer CEE 173/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, oferecido pela FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de dois anos.

2.2 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2023/00104 _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
Parecer CEE 174/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 a alteração da Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Software, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, para os estudantes de turmas a partir de 2023, sujeitando sua aplicação para aqueles que confirmarem sua concordância, de forma documental.

2.2 A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
DELIBERAÇÕES DA 2948ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 11/06/2025

-
CEESP-PRC-2024/00249 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição

Parecer CEE 175/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição, pelo prazo de três anos

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2020/00029 _ Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP

Parecer CEE 176/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, toma-se conhecimento do pedido do IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda., para encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância de Marília, situado à Rua Sergipe, 34, Bairro Marília, jurisdicionada à DER Marília.

2.2 A Instituição deve assegurar a continuidade e o término dos estudos a todos os estudantes matriculados no Polo.

2.3 A guarda do acervo físico da vida escolar dos estudantes ficará sob responsabilidade da Sede do IBRESP.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

-
015.000716202025-11 _ SEDUC e Serviço Social da Indústria (SESI)
Parecer CEE 177/2025 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Cons^s Claudio Mansur Salomão, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Serviço Social da Indústria - SESI, a conjugação de esforços para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação que atuam na alfabetização de estudantes da rede pública de ensino do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021 e respectivas alterações, no que couber.

2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer CJ/SEDUC 236/2025 da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota *in totum*.

2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(* www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 202/2025

Portaria CEE-GP 202, de 11/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 11/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Andréia Silva Abbiati e Rosemary Tribold Nicácio para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Universitário de Adamantina, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00036.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 154/2017, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 01/2006.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 167 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 167 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **199/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - CAPITAL A - LOTE 1 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655305/2024-61 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446796/2025-31.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 171 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 171 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **202/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - CAPITAL B - LOTE 2 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655322/2024-06 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446832/2025-67.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 172 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 172 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **203/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - Litoral e RMSP São Paulo - Lote 1 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655367/2024-72 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446941/2025-84.

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 173 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 173 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **204/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI -